AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.866 de 19 de maio de 2016.
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Dá denominação de Escola Municipal Professora Nilza Ribeiro Queiroz à Escola Municipal Pró-Lote no Distrito do Jardim Ingá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***Escola Municipal Professora Nilza Ribeiro Queiroz,*** à Escola do Setor Pró-Lote do Distrito do Jardim Ingá.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

JAQUELINE A. DOS SANTOS CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário